

Lei nº 424

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:-

Lei que dispõe de um Crédito Especial:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um crédito especial num montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para atender as despesas com a reforma do cemitério.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 6 de Novembro de 1963.

Jacobs Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 425

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte Lei:-

Lei que dispõe sobre taxas de circo e parques de diversões e outras providências:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar a cobrança do imposto sobre fogos e diversões para Parques e circo, nas seguintes bases:-

a) - Circo, Parelhões e Parques de Diversões de pequenos tamanhos e importância de arrecadação, taxa por espetáculo ou função R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros).

b) - Parques com grande número de diversões, com roda gigante, Balanços, Chicote, e outros mais, Circo grandes, zoológicos etc. considerados de maior importância, por espetáculo ou função R\$ 3.000,00 (Três mil

criações).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 5 de novembro de 1963.

Jacoh Stern
Prefeito Municipal

Lei nº 426

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Araruama, promulgo a seguinte Lei:-

Lei que dispõe sobre suplementação de verbas:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar uma suplementação de verbas nos seguintes títulos para atender a pagamentos durante o corrente exercício, a saber:

a) - Serviços Industriais Comunicações - Material de Consumo - suplementação R\$ 20.000,00.

b) - Serviços Urbanos Água - Material de Consumo - suplementação R\$ 100.000,00.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 5 de novembro de 1963

Jacoh Stern
Prefeito Municipal

Lei nº 427

A Câmara Municipal decreta e eu Prefeito Municipal de Araruama, promulgo a seguinte Lei:-

Lei que dispõe sobre um Crédito Especial:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de R\$ 41.320,00 (Quarenta e